



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL

Nº 1013 - Setembro/2023
Ato da Reitoria - Nº 1547 e 1548/2023

Teresina, 15 de Setembro de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
INSTALADA EM 01.03.1971



ATO DA REITORIA

N.º 1547/23

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o Processo n.º 23111.031302/2019-73;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Ato da Reitoria n.º 1508/23**, de 05/09/2023, publicado no Boletim de Serviço Especial n.º 988, de 11/09/2023, referente à designação dos servidores RAIMUNDO TÉRCIO DOS SANTOS SILVA, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE n.º 1957706, MARCELINO FIALHO DE CARVALHO, Contínuo, matrícula SIAPE n.º 1167565, e ANDRÉ LUIZ DE MORAES CORREIA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1026114, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de Rito Ordinário.

Teresina, 14 de setembro de 2023.


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
INSTALADA EM 01.03.1971



ATO DA REITORIA

N.º 1548/23

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- os artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- o Processo n.º 23111.031302/2019-73;

RESOLVE:

1. Designar os servidores **MARIA CAROLINA DE ABREU**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1742005, **VANIA SILVA MACEDO ORSANO**, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1447036, e **RAIMUNDO TÉRCIO DOS SANTOS SILVA**, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE n.º 1957706, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de Rito Ordinário, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo em epígrafe.

2. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

3. Este Ato entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço/UFPI.

Teresina, 14 de setembro de 2023.


GILDASIO GUEDES FERNANDES

Reitor